

## ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do IPTrans - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** na Área de Educação Formação das Ciências Informáticas vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que o IPTrans vem colaborando com a GROUNDFORCE na ministração do curso profissional de Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala, nomeadamente através do acolhimento dos alunos em formação em contexto de trabalho (estágios curriculares).

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do IPTrans - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por "Primeira Outorgante";

e a

GROUNDFORCE Portugal, com sede em Aeroporto Humberto Delgado, Rua C, Edifício 70, piso 0, 1749 - 078 Lisboa, NIPC 506651649, representada por Dr.ª Iolanda Lopes, Diretora de Recursos Humanos, com poderes suficientes para o ato, também designada por "Segunda Outorgante",

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:





### **Cláusula 1ª - Objeto**

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado de Informática a criar pelo *IPTrans* na área das Ciências Informáticas, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Informática de Gestão e de Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.
2. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos acima identificados e ao curso técnico superior profissional de Tecnologia e Programação em Sistemas de Informação.

### **Cláusula 2ª - Enquadramento**

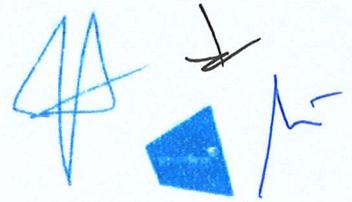
Com a criação do Centro Tecnológico Especializado de Informática a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico de informática especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da gestão das empresas, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação informática;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

### **Cláusula 3ª – Compromissos das Partes**

São compromissos das partes:

- a. A realização de visitas dos alunos à Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;



- b. O aconselhamento técnico pela Segunda Outorgante, visando, por parte da Primeira Outorgante, a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos do CTE;
- c. O aconselhamento técnico pela Segunda Outorgante à Primeira Outorgante para a **formação contínua de professores/formadores**;
- d. O acompanhamento, por parte da Segunda Outorgante, das ações a realizar pela Primeira Outorgante, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante;
- e. O acompanhamento, por parte da Segunda Outorgante, das ações a realizar pela Primeira Outorgante, para operacionalizar soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.

#### **Cláusula 4ª - Vigência**

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, por qualquer dos Outorgantes.

#### **Cláusula 5ª Aditamentos**

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 29 de abril de 2024, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.



Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística

Pela Segunda Outorgante – GROUNDFORCE Portugal

## ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, A AEPTL \_ Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** na Área de Educação Formação das Ciências Informáticas vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Assim, entre:

A **AEPTL** - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por José Bourbon Coordenador Geral, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Primeira Outorgante”;

e a **Bowe** Systec, S.A., com sede em Estrada Granja do Marquês, GranjaPark 5, 2710-142 Sintra, NIPC 503829609, representada por Alfredo da Cunha Calvão, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Segunda Outorgante”,

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

### Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado de Informática a criar pelo *IPTrans* na área das Ciências Informáticas, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Informática de Gestão e de Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.
2. Nos termos da candidatura as entidades assumem a figura de Proponente e Parceira.

3. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos referidos no número 1 da presente cláusula.

### **Cláusula 2ª - Enquadramento**

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação informática;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

### **Cláusula 3ª – Compromissos das Partes**

São compromissos das partes:

- a. A realização de visitas dos alunos com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante;
- b. A melhoria/upgrade e/ou manutenção dos equipamentos;
- c. A colaboração da Segunda Outorgante na definição da estratégia de formação contínua de professores/formadores;
- d. A partilha de formadores da componente tecnológica, nomeadamente através de workshops ou seminários;
- e. A partilha de equipamento e instalações, nomeadamente através da realização de visitas de estudo;

- f. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante ou de entidades suas parceiras;
- g. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados;
- h. A divulgação do Centro Tecnológico Especializado.

#### **Cláusula 4ª - Vigência**

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

#### **Cláusula 5ª Aditamentos**

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 30 de Outubro de 2024, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística

Pela Segunda Outorgante – Bowe System, S.A.

## ANEXO

<b>Compromissos das partes</b>	<b>Atividades</b>	<b>Ações</b>	<b>Responsabilidades</b>
1. A realização de visitas dos alunos com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante ou pelos seus clientes	Articulação anual e permanente	Reunião anual	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
2. A melhoria/upgrade e/ou manutenção dos equipamentos, nomeadamente ao nível de aconselhamento e orientação	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
3. A colaboração da Segunda Outorgante na definição da estratégia de formação contínua de professores/formadores	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
4. A partilha de formadores da componente tecnológica, nomeadamente através de workshops ou seminários	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
5. A partilha de equipamento e instalações, nomeadamente através da realização de visitas de estudo	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
6. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante ou de entidades suas parceiras	Articulação anual e permanente, também com a Câmara Municipal de Loures	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
7. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual e permanente, também com a Câmara Municipal de Loures	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
A colaboração da Segunda Outorgante na partilha de formadores da componente tecnológica	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe
A divulgação do Centro Tecnológico Especializado	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Técnica de Marketing e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistics da Bowe